



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## RESOLUÇÃO UNESP Nº 27, DE 16 DE JULHO DE 2025

Estabelece normas para o Concurso Vestibular Unesp 2026 e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp e tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE), em sessão de 01/07/2025 (Deliberação nº 120/2025-CEPE/SG), baixa a seguinte **RESOLUÇÃO**:

### OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

**Artigo 1º** - O Concurso Vestibular Unesp 2026 consiste na seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial nos cursos de Graduação da Universidade e tem por objetivos:

I - selecionar candidatos que:

- a) articulem ideias de modo coerente;
- b) compreendam ideias, relacionando-as;
- c) se expressem com clareza;
- d) conheçam o conteúdo do currículo da Educação Básica do Estado de São Paulo.

II - integrar os objetivos da Universidade àqueles desenvolvidos pelo Sistema de Ensino Fundamental e Médio;

III - dar condições para o desenvolvimento de potencialidades e aptidões do estudante nas áreas específicas da Universidade.

**Artigo 2º** - O Concurso Vestibular Unesp 2026 está aberto a candidato que:

I - possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos, ou;

II - esteja cursando o Ensino Médio ou equivalente, ou;

III - possua diploma de curso Superior.

**Artigo 3º** - A realização do Concurso Vestibular Unesp 2026 estará a cargo e sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Fundação Vunesp).

**§ 1º** - À Fundação Vunesp caberá divulgar, com a necessária antecedência, datas e locais de inscrição e realização das provas, bem como todas as informações relacionadas com o Concurso Vestibular Unesp 2026.

**§ 2º** - O Manual do Candidato estará disponível pela internet, nas páginas eletrônicas da Unesp e da Fundação Vunesp.

**Artigo 4º** - O ingresso nos cursos de Graduação por meio do Concurso Vestibular Unesp 2026 será realizado mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso, obedecidas as normas da presente Resolução.

## **VAGAS**

**Artigo 5º** - Os Processos Seletivos da Unesp 2026 são realizados por dois sistemas de inscrição: o Sistema Universal (SU) e o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

**§ 1º** - Todos os candidatos inscritos nos Processos Seletivos Unesp 2026 concorrerão pelo SU, independentemente de atenderem as condições de inscrição no SRVEBP.

**§ 2º** - Os candidatos inscritos pelo SRVEBP e convocados pela classificação do SU ocuparão as vagas destinadas ao SU.

**§ 3º** - Os candidatos inscritos pelo SRVEBP+PPI e convocados pela classificação do SU ou SRVEBP ocuparão as vagas destinadas ao SU ou SRVEBP, respectivamente.

**§ 4º** - Os candidatos do SU serão convocados para as vagas do SRVEBP e do SRVEBP+PPI somente após esgotada a lista de espera dos candidatos inscritos pelo SRVEBP e pelo SRVEBP+PPI.

**Artigo 6º** - Em cada curso de Graduação serão destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas aos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ou a Educação de Jovens e Adultos (EJA) em escolas públicas brasileiras.

**§ 1º** - O SRVEBP é definido pela destinação de vagas à população específica, que atenda ao *caput* deste artigo.

**§ 2º** - Das vagas destinadas ao SRVEBP, em cada curso, no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) serão destinadas aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

**§ 3º** - As frações decorrentes do cálculo do número de vagas, de que trata o § 2º deste artigo, somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

**Artigo 7º** - Para o ano letivo de 2026 a Unesp oferecerá 7.690 (sete mil, seiscentas e noventa) vagas, distribuídas da seguinte forma:

I - 5.867 (cinco mil, oitocentas e sessenta e sete) vagas destinadas para público em geral no Concurso Vestibular Unesp 2026, seguindo o SRVEBP, disposto no artigo 6º desta Resolução, e tratado no presente edital;

**II** - 934 (novecentas e trinta e quatro) vagas destinadas exclusivamente aos estudantes de escolas públicas paulistas no Vestibular Seriado Paulista (Provão Paulista), seguindo o SRVEBP, disposto no § 2º do artigo 6º desta Resolução, e tratado em edital próprio a ser publicado;

**III** - 729 (setecentas e vinte e nove) vagas destinadas para público em geral no Processo Seletivo Unesp - Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2026, seguindo o SRVEBP, disposto no artigo 6º desta Resolução, e tratado em edital próprio a ser publicado;

**IV** - 144 (cento e quarenta e quatro) vagas destinadas para público em geral no Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2026, seguindo o SRVEBP, disposto no artigo 6º desta Resolução, e tratado em edital próprio a ser publicado;

**V** - 16 (dezesesseis) vagas destinadas para público em geral no Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano de 2026, seguindo o SRVEBP, disposto no artigo 6º desta Resolução, e tratado em edital próprio a ser publicado.

**Artigo 8º** - No Concurso Vestibular Unesp 2026, de que trata o presente edital, serão oferecidas 5.867 (cinco mil, oitocentas e sessenta e sete) vagas, distribuídas conforme Anexo I - Distribuição de Vagas.

**§ 1º** - Para o SU, serão oferecidas 3.366 (três mil, trezentas e sessenta e seis) vagas.

**§ 2º** - Para o SRVEBP, serão oferecidas 2.501 (duas mil e quinhentas e uma) vagas.

**§ 3º** - Das vagas destinadas ao SRVEBP, 869 (oitocentas e sessenta e nove) vagas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas, no denominado Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

**§ 4º** - Na inexistência de candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas classificados, as vagas por eles não ocupadas serão preenchidas, inicialmente, por candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou a Educação de Jovens e Adultos integralmente em escolas públicas brasileiras, independentemente de cor ou raça.

**§ 5º** - As vagas não preenchidas pelo SRVEBP no Concurso Vestibular Unesp 2026, por inexistência de classificados, serão destinadas aos demais candidatos do SU, ainda não convocados, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final no Concurso Vestibular Unesp 2026.

## **INSCRIÇÃO**

**Artigo 9º** - A taxa de inscrição será fixada pela Fundação Vunesp, ouvida a Reitoria da Unesp.

**§ 1º** - O candidato que se enquadrar nos dispositivos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, terá redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição.

**§ 2º** - A Fundação Vunesp oferecerá isenção de taxa a candidatos socioeconomicamente carentes, de conformidade com critérios a serem definidos, ouvida a Reitoria da Unesp.

**Artigo 10** - As inscrições para o Concurso Vestibular Unesp 2026 serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e o pagamento da taxa por meio de qualquer agência bancária.

**§ 1º** - As inscrições serão feitas por meio do site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

**§ 2º** - É expressamente vedado ao candidato efetivar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular Unesp 2026, sob pena de se anularem todas as que fizer.

**Artigo 11** - No formulário de inscrição para o Concurso Vestibular Unesp 2026, o candidato indicará:

I - o curso pretendido;

II - a cidade onde pretende realizar as provas;

III - se atende às exigências do SRVEBP;

IV - se se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena.

**§ 1º** - O candidato é inteiramente responsável pelos dados que fornecer na inscrição.

**§ 2º** - O candidato que declarar, no ato da inscrição, ter cursado o Ensino Médio ou a Educação de Jovens e Adultos integralmente em escolas públicas brasileiras deverá manifestar, na mesma ocasião, interesse pelo SRVEBP.

**§ 3º** - O candidato que, inscrito no SRVEBP, se autodeclarar pessoa Preta, Parda ou Indígena deverá manifestar, na mesma ocasião, interesse pelo SRVEBP+PPI.

**§ 4º** - O candidato que, no ato da inscrição, não tiver concluído o Ensino Médio e não o concluir durante a vigência deste edital e se declarar como candidato regular (e não como treineiro) estará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente.

**Artigo 12** - No ato da inscrição o candidato indicará se realizará o Enem em 2025, para fins de apuração de classificação, conforme o § 5º do artigo 14 desta Resolução.

## PROVAS

**Artigo 13** - As provas serão elaboradas conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Paulista, especificados no Anexo II.

**Artigo 14** - Atendido ao disposto no artigo 13, o Concurso Vestibular Unesp 2026 será realizado em duas fases, sendo a primeira constituída de uma prova de Conhecimentos Gerais e a segunda de uma prova de Conhecimentos Específicos e Redação.

**§ 1º** - A Prova de Conhecimentos Gerais será composta de 90 (noventa) questões objetivas, contemplando cada uma das seguintes áreas especificadas na BNCC para o Ensino Médio: Linguagens e suas tecnologias (elementos de língua portuguesa e literatura, língua inglesa, educação física e arte); Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (elementos de história, geografia, filosofia e sociologia); Ciências da Natureza e suas tecnologias (elementos de biologia, química e física); Matemática e suas tecnologias.

**§ 2º** - A Prova de Conhecimentos Específicos e Redação será composta de uma redação e de 36 (trinta e seis) questões discursivas, contemplando cada uma das seguintes áreas especificadas na BNCC para o Ensino Médio: Linguagens e suas tecnologias (elementos de língua portuguesa e literatura,

língua inglesa, educação física e arte); Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (elementos de história, geografia, filosofia e sociologia); Ciências da Natureza e suas tecnologias (elementos de biologia, química e física); Matemática e suas tecnologias.

§ 3º - A redação em língua portuguesa, de gênero dissertativo, avaliará as propriedades de progressão temática, coerência e coesão, privilegiando-se a modalidade escrita culta.

§ 4º - A prova da segunda fase, mencionada no § 2º deste artigo, será realizada em 2 (dois) dias.

§ 5º - O candidato que tiver realizado a prova do Enem em 2025 terá a sua nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular Unesp 2026 apurada, para fins de contabilização na nota final do vestibular, a partir da aplicação da seguinte fórmula:  $(4 \times CG + 1 \times Enem) / 5$ , se  $Enem > CG$ , em que CG é a nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular Unesp 2026 e Enem é a nota obtida na parte objetiva da prova do Enem, convertida na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

§ 6º - Nos casos em que o candidato não tenha realizado o Enem ou em que  $Enem < CG$ , será considerada apenas a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular Unesp 2026.

§ 7º - O aproveitamento de que trata o § 5º deste artigo só será possível se o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Ministério da Educação (Inep/MEC) disponibilizar a nota obtida pelo candidato na parte objetiva da prova do Enem com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos em relação à divulgação dos resultados do Vestibular Unesp 2026.

**Artigo 15** - Além das duas fases mencionadas no artigo 14, os cursos de Arte-Teatro (Licenciatura), de Artes Cênicas - Habilitação em Interpretação Teatral (Bacharelado), de Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura) e de Música (Bacharelado e Licenciatura) do Instituto de Artes (IA) de São Paulo, e os cursos de Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado), Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura) e de Design (Bacharelado) da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design (FAAC) de Bauru terão uma prova de Habilidades destinada à avaliação exploratória do potencial do candidato e de sua aptidão para o curso escolhido, de conformidade com os programas definidos no Anexo II.

§ 1º - No caso dos cursos mencionados no *caput* deste artigo, todos os candidatos convocados para a segunda fase serão submetidos à prova de Habilidades.

§ 2º - A nota na prova de Habilidades será conferida na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo os candidatos classificados conforme descrição constante no Anexo II.

**Artigo 16** - Para os cursos de Educação Física, os ingressantes deverão apresentar atestado médico no momento da efetivação da matrícula presencial.

**Parágrafo único** - O atestado médico para os cursos de Educação Física tem como finalidade detectar as possibilidades físicas do aluno, alertar para eventuais limitações e indicar as adaptações físicas e curriculares na Instituição, caso necessárias.

**Artigo 17** - O candidato deverá exibir, em todas as provas, original de um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG ou CIN), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

§ 1º - Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

§ 2º - Será considerado ausente e eliminado do Concurso Vestibular Unesp 2026 o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

## CLASSIFICAÇÃO E PESOS DAS PROVAS

**Artigo 18** - Todas as questões da Prova de Conhecimentos Gerais terão o mesmo valor, e a nota da primeira fase será atribuída na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

**Artigo 19** - Serão selecionados para segunda fase os candidatos com melhor desempenho por sistema de inscrição: SU, SRVEBP e SRVEBP+PPI.

§ 1º - O número total de candidatos selecionados para a segunda fase será igual a até 7 (sete) vezes o número de vagas oferecidas no Concurso Vestibular Unesp 2026, considerando o sistema de inscrição de que trata o *caput* do artigo.

§ 2º - A distribuição dos candidatos selecionados por curso dependerá do histórico de preenchimento de vagas, do desempenho dos candidatos inscritos em cada curso e da distribuição de vagas oferecidas no SU e no SRVEBP, incluindo o SRVEBP+PPI.

§ 3º - A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase deverá assegurar um número de candidatos suficiente para o preenchimento de vagas oferecidas nos dois sistemas de inscrição: SU e SRVEBP, incluindo SRVEBP+PPI.

§ 4º - A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase obedecerá à ordem decrescente da nota na prova de Conhecimentos Gerais em cada um dos sistemas de inscrição, SU e SRVEBP, incluindo SRVEBP+PPI.

§ 5º - Ocorrendo empate na última classificação da primeira fase correspondente a cada curso e para cada sistema de inscrição, serão admitidos para a segunda fase todos os candidatos nessa condição.

§ 6º - Na prova da segunda fase serão atribuídos no máximo 28 (vinte e oito) pontos à Redação, na escala de 0 (zero) a 28 (vinte e oito), e de 0 (zero) a 72 pontos (setenta e dois) à prova de Conhecimentos Específicos, com todas as questões tendo o mesmo valor.

§ 7º - A nota da segunda fase, na escala de 0 (zero) a 100 (cem), será constituída pela soma das pontuações obtidas nas questões de Conhecimentos Específicos e na Redação.

§ 8º - O candidato será desclassificado em uma das seguintes situações:

1. não comparecer a uma das provas;
2. obtiver nota inferior a 20 (vinte) na prova de Conhecimentos Gerais (primeira fase);
3. obtiver nota igual a 0 (zero) nas questões da prova de Conhecimentos Específicos (segunda fase);
4. obtiver nota 0 (zero) na Redação.

**§ 9º** - A nota final do vestibular, exceção feita a cursos que exigem Prova de Habilidades, será obtida pela média aritmética simples das notas da primeira e segunda fases, feito o aproveitamento do Enem na nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular Unesp 2026, segundo o disposto nos §§ 5º e 6º do artigo 14.

**§ 10** - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão, pela ordem:

1. maior nota na segunda fase;
2. maior nota na Redação;
3. maior nota nos componentes Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos, para candidatos dos cursos das áreas de Biológicas ou Exatas;
4. maior nota no componente Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da Prova de Conhecimentos Específicos, para candidatos dos cursos da área de Humanas;
5. idade mais elevada, considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento.

**§ 11** - A lista dos candidatos classificados por curso e que atenderem ao disposto no artigo 2º será divulgada pela Fundação Vunesp em calendário específico.

**Artigo 20** - No caso dos cursos mencionados no artigo 15, que exigem Prova de Habilidades, a nota dessa prova será atribuída numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), e a nota final do Concurso Vestibular Unesp 2026 será igual à média aritmética simples das três notas: a da primeira fase, a da segunda fase e a da Prova de Habilidades.

**Parágrafo único** - A Prova de Habilidades poderá ser eliminatória, de acordo com os critérios previstos no Anexo II.

**Artigo 21** - Todos os candidatos inscritos nos Processos Seletivos Unesp 2026 concorrerão pelo SU, independentemente de atenderem as condições de inscrição no SRVEBP.

**§ 1º** - Os candidatos inscritos pelo SRVEBP e convocados pela classificação do SU ocuparão as vagas destinadas ao SU.

**§ 2º** - Os candidatos inscritos pelo SRVEBP+PPI e convocados pela classificação do SU ou SRVEBP ocuparão as vagas destinadas ao SU ou SRVEBP, respectivamente.

**§ 3º** - Os candidatos do SU serão convocados para as vagas do SRVEBP e do SRVEBP+PPI somente após esgotada a lista de espera dos candidatos inscritos pelo SRVEBP e pelo SRVEBP+PPI.

## **MATRÍCULA**

**Artigo 22** - A Fundação Vunesp divulgará a lista geral dos candidatos classificados e as listas de convocação para matrícula virtual a cada uma das chamadas, conforme a disponibilidade de vagas, de acordo com o calendário constante do Manual do Candidato.

**§ 1º** - A lista geral dos candidatos classificados obedecerá à ordem decrescente da nota final.

**§ 2º** - A matrícula será realizada em duas etapas: a primeira, virtual, em endereço eletrônico a ser divulgado pela Fundação Vunesp, e a segunda, presencial, na Unidade da Unesp sede do curso.

**Artigo 23** - Os resultados do Concurso Vestibular Unesp 2026 são válidos apenas para o ano letivo de 2026, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do respectivo período letivo.

**Artigo 24** - A matrícula virtual dos candidatos convocados para os cursos de Graduação deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de matrícula on-line no Sistema de Graduação da Unesp (Sisgrad), em endereço eletrônico divulgado no Manual do Candidato, e do envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

**I** - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação anterior;

**II** - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de curso de Graduação anterior;

**III** - Foto atualizada (imagem com fundo branco e com iluminação clara, destacando o rosto, sem maquiagem e sem acessórios);

**IV** - Autodeclaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo III), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados Pretos ou Pardos inscritos pelo SRVEBP+PPI;

**V** - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), para os candidatos autodeclarados indígenas inscritos pelo SRVEBP+PPI.

**§ 1º** - A matrícula virtual será efetivada somente após a validação dos documentos pelas respectivas Seções Técnicas de Graduação, momento em que o candidato será informado da data para matrícula presencial, conforme Calendário Escolar da Unidade da Unesp sede do curso.

**§ 2º** - A certificação de conclusão do Ensino Médio pelo Enem não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, dessa forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo SRVEBP e SRVEBP+PPI.

**§ 3º** - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação.

**§ 4º** - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, exceto para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana, cuja tradução oficial é dispensada.

**§ 5º** - O candidato que no momento da matrícula virtual não possuir os documentos listados nos incisos I e/ou II deste artigo deverá entregar uma declaração ou atestado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição pertencente à rede regular de ensino, constando informações sobre o local e o ano de formação nos 3 (três) anos do Ensino Médio.

**Artigo 25** - O candidato inscrito pelo SRVEBP+PPI deverá confirmar a autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena no formulário de matrícula virtual, sob pena de não ter sua matrícula validada.

§ 1º - Conforme a Resolução Unesp nº 18, de 26 de janeiro de 2023, em seus artigos 3º a 6º, o candidato autodeclarado preto ou pardo será submetido a procedimento de averiguação de suas características fenotípicas.

§ 2º - Por características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas entendem-se: a cor da pele negra (parda ou preta), a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF-ADC 41, de 8-6-2017).

§ 3º - As etapas do procedimento de averiguação consistem em: triagem dos documentos apresentados no ato da matrícula virtual; análise das características fenotípicas verificadas na foto do candidato; averiguação por videoconferência com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário; averiguação presencial com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário.

§ 4º - Da decisão da Comissão Central de Averiguação caberá recurso à Comissão de Avaliação Recursal, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

§ 5º - O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda não terá sua matrícula validada ou será desligado, por ato da Reitora.

**Artigo 26** - A matrícula presencial dos candidatos convocados para os cursos de graduação e por sistema de inscrição dependerá da apresentação de 2 (duas) cópias autenticadas em cartório ou 2 (duas) cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação anterior;

II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de curso de Graduação anterior;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Carteira de Identidade (RG ou CIN) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país ou protocolo atualizado do RNE;

V - Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos;

VI - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação;

VII - Autodeclaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo III), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos inscritos pelo SRVEBP+PPI;

VIII - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da Funai, para os candidatos autodeclarados indígenas inscritos pelo SRVEBP+PPI;

**IX** - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino.

**§ 1º** - O menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e IX deste artigo tão logo esteja de posse deles.

**§ 2º** - A matrícula presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

1. por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 (dezoito) anos;
2. por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 (dezoito) anos.

**§ 3º** - Os candidatos inscritos no SRVEBP que não atenderem às exigências previstas no artigo 6º desta Resolução, se convocados, não terão suas matrículas deferidas.

**Artigo 27** - A confirmação da matrícula será obrigatória para todos os candidatos matriculados, em data a ser estipulada pela Pró-Reitoria de Graduação.

**Parágrafo único** - O candidato inscrito pelo SRVEBP+PPI cuja autodeclaração de pessoa preta ou parda não for considerada consistente pela Comissão Central de Averiguação ou pela Comissão de Avaliação Recursal estará impedido de efetuar a confirmação de matrícula.

**Artigo 28** - O candidato perderá direito à vaga para a qual foi convocado se não realizar a matrícula virtual ou presencial ou deixar de confirmar a matrícula, nas datas e horários fixados.

**Parágrafo único** - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula presencial, não apresentar os documentos referidos no artigo 26 desta Resolução terá sua matrícula indeferida na Unesp e será excluído do Concurso Vestibular Unesp 2026.

**Artigo 29** - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Concurso Vestibular Unesp 2026.

## **SEGUNDA OPÇÃO**

**Artigo 30** - Após a segunda chamada, os candidatos classificados e não matriculados poderão se inscrever para uma segunda opção em qualquer outro curso do Concurso Vestibular Unesp 2026, mantendo-se o sistema de inscrição inicial conforme disposto no artigo 5º desta Resolução.

**§ 1º** - A lista dos candidatos classificados em segunda opção para determinado curso será considerada somente após esgotada a lista de classificação dos candidatos em primeira opção.

**§ 2º** - Os cursos que exigem Prova de Habilidades só poderão aceitar candidatos que tenham realizado a respectiva prova.

**§ 3º** - Os candidatos que fizeram Prova de Habilidades e se inscreverem como segunda opção em curso que não exige essa prova terão suas notas recalculadas conforme o § 9º do artigo 19 desta Resolução.

**§ 4º** - Ao se inscrever em segunda opção, o candidato permanecerá na lista de classificação geral do curso para o qual se inscreveu inicialmente no Concurso Vestibular Unesp 2026, e somente após efetivada a matrícula em um dos cursos, inicial ou segunda opção, seu nome será excluído de ambas as listas de classificação.

**§ 5º** - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate, no processo de classificação em segunda opção, serão, pela ordem:

1. maior nota na segunda fase;
2. maior nota na Redação;
3. maior nota nos componentes Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos, para os candidatos dos cursos das áreas de Biológicas ou Exatas;
4. maior nota no componente Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da Prova de Conhecimentos Específicos, para os candidatos dos cursos da área de Humanas;
5. idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir da data de nascimento).

**§ 6º** - Os candidatos classificados em segunda opção serão convocados para matrícula virtual, por meio de chamada, de acordo com o calendário estabelecido pela Fundação Vunesp, conforme o artigo 22 desta Resolução.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 31** - Integram esta Resolução todas as instruções constantes no Manual do Candidato e na Ficha de Inscrição, bem como os Anexos I, II e III, que tratam, respectivamente, da Distribuição das Vagas, dos Programas para as Provas e dos Programas para as Provas de Habilidades e da Declaração a ser entregue devidamente assinada no ato de matrícula pelo candidato que se autodeclarar preto ou pardo.

**Parágrafo único** - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do teor de todas as informações constantes nos documentos mencionados no *caput* deste artigo.

**Artigo 32** - Esgotadas as chamadas e as listas de espera do Concurso Vestibular Unesp 2026, as vagas não preenchidas serão destinadas às listas de chamadas do Processo Seletivo Unesp-Enem 2026, e vice-versa.

**Artigo 33** - Os casos omissos nesta Resolução serão tratados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) da Unesp.

**Artigo 34** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**(Processo nº 942/2025 - RUNESP).**

**(Republicada por ter saído com incorreções).**

## **ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

## 1 - Área de Biológicas

Câmpus	Unidade	Curso	SU	SRVEBP	SRVEBP +PPI	Vagas 2026
Assis	FCL	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral	18	9	5	32
Bauru	FC	Ciências Biológicas - Bacharelado - integral	18	9	5	32
Bauru	FC	Ciências Biológicas - Licenciatura - noturno	18	9	5	32
Botucatu	IBB	Ciências Biológicas - Bacharelado - integral	18	9	5	32
Botucatu	IBB	Ciências Biológicas - Licenciatura - noturno	18	9	5	32
Ilha Solteira	FEIS	Ciências Biológicas - Bacharelado - Vespertino/Noturno e Licenciatura - noturno	22	12	6	40
Jaboticabal	FCAV	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - noturno	18	9	5	32
Rio Claro	IB	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral	18	9	5	32
Rio Claro	IB	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - noturno	11	5	3	19
São José do Rio Preto	IBILCE	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral	22	12	6	40
Litoral Paulista	IBCLP	Ciências Biológicas - Bacharelado em Biologia Marinha ou Gerenciamento Costeiro - integral	18	9	5	32
Litoral Paulista	IBCLP	Ciências Biológicas - Licenciatura - noturno	18	9	5	32
Botucatu	IBB	Ciências Biomédicas - integral	18	9	5	32
Rio Claro	IB	Ecologia - integral	13	7	4	24
Bauru	FC	Educação Física - Bacharelado - integral	9	5	2	16
Bauru	FC	Educação Física - Bacharelado - noturno	9	5	2	16
Bauru	FC	Educação Física - Licenciatura - integral	9	5	2	16

Bauru	FC	Educação Física - Licenciatura - noturno	9	5	2	16
Presidente Prudente	FCT	Educação Física - Bacharelado e Licenciatura - integral	20	10	5	35
Presidente Prudente	FCT	Educação Física - Bacharelado e Licenciatura - vespertino/noturno	20	10	5	35
Rio Claro	IB	Educação Física - Bacharelado e Licenciatura - integral	27	14	7	48
Botucatu	FMB	Enfermagem - integral	13	7	4	24
Botucatu	FCA	Engenharia Agrônômica - integral	36	18	10	64
Dracena	FCAT	Engenharia Agrônômica - integral	18	9	5	32
Ilha Solteira	FEIS	Engenharia Agrônômica - integral	18	9	5	32
Jaboticabal	FCAV	Engenharia Agrônômica - integral	45	23	12	80
Registro	FCAVR	Engenharia Agrônômica - integral	18	9	5	32
Registro	FCAVR	Engenharia de Pesca - integral	18	4	2	24
Botucatu	FCA	Engenharia Florestal - integral	18	9	5	32
Araraquara	FCF	Farmácia - integral	31	16	9	56
Araraquara	FCF	Farmácia - noturno	13	7	4	24
Marília	FFC	Fisioterapia - integral	18	9	5	32
Presidente Prudente	FCT	Fisioterapia - integral	20	10	5	35
Marília	FFC	Fonoaudiologia - integral	15	7	4	26
Botucatu	FMB	Medicina - integral	40	21	11	72
Araçatuba	FMVA	Medicina Veterinária - integral	27	14	7	48
Botucatu	FMVZ	Medicina Veterinária - integral	27	14	7	48
Jaboticabal	FCAV	Medicina Veterinária - integral	22	12	6	40
Botucatu	IBB	Nutrição - vespertino/noturno	13	7	4	24
Araçatuba	FOA	Odontologia - integral	18	9	5	32
Araçatuba	FOA	Odontologia - noturno	18	9	5	32
Araraquara	FOAr	Odontologia - integral	33	17	9	59
São José dos Campos	ICT	Odontologia - integral	18	9	5	32
São José dos Campos	ICT	Odontologia - vespertino/noturno	18	9	5	32

Marília	FFC	Terapia Ocupacional - integral	18	9	5	32
Botucatu	FMVZ	Zootecnia - integral	27	14	7	48
Dracena	FCAT	Zootecnia - integral	18	8	4	30
Ilha Solteira	FEIS	Zootecnia - integral	18	8	4	30
Jaboticabal	FCAV	Zootecnia - integral	22	12	6	40
<b>Total</b>			<b>969</b>	<b>489</b>	<b>259</b>	<b>1717</b>

## 2 - Área de Exatas

Câmpus	Unidade	Curso	SU	SRVEBP	SRVEBP +PPI	Vagas 2026
Bauru	FC	Ciência da Computação - Bacharelado - integral	13	7	4	24
São José do Rio Preto	IBILCE	Ciência da Computação - Bacharelado - integral	15	8	4	27
Presidente Prudente	FCT	Ciência da Computação - Bacharelado - vespertino/noturno	15	8	4	27
Rio Claro	IGCE	Ciências da Computação - Bacharelado - integral	13	7	4	24
Rio Claro	IGCE	Ciências da Computação - Bacharelado - noturno	13	7	4	24
São João da Boa Vista	FESJBV	Engenharia Aeronáutica - integral	18	9	5	32
Presidente Prudente	FCT	Engenharia Ambiental - integral	15	7	4	26
Rio Claro	IGCE	Engenharia Ambiental - integral	13	7	4	24
São José dos Campos	ICT	Engenharia Ambiental - integral	18	9	5	32
Sorocaba	ICTS	Engenharia Ambiental - integral	18	9	5	32
Presidente Prudente	FCT	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - integral	18	5	3	26
Bauru	FEB	Engenharia Civil - integral	27	14	7	48
Guaratinguetá	FEG	Engenharia Civil - integral	18	9	5	32
Ilha Solteira	FEIS	Engenharia Civil - integral	18	9	5	32
São José do Rio Preto	IBILCE	Engenharia de Alimentos - integral	13	6	3	22
Araraquara	FCF	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - integral	18	9	5	32
Assis	FCLAs	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - integral	20	10	5	35
Botucatu	FCA	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - integral	22	12	6	40
Tupã	FCE	Engenharia de Biosistemas - integral	18	6	4	28
Sorocaba	ICTS	Engenharia de Controle e Automação - integral	18	9	5	32
Rosana	FEC	Engenharia de Energia - integral	18	5	3	26

Guaratinguetá	FEG	Engenharia de Materiais - integral	18	8	4	30
Guaratinguetá	FEG	Engenharia de Produção - integral	13	7	4	24
Bauru	FEB	Engenharia de Produção - vespertino/noturno	18	9	5	32
Itapeva	ICE	Engenharia de Produção - vespertino/noturno	18	9	5	32
Bauru	FEB	Engenharia Elétrica - integral	27	14	7	48
Guaratinguetá	FEG	Engenharia Elétrica - integral	18	9	5	32
Ilha Solteira	FEIS	Engenharia Elétrica - integral	18	9	5	32
São João da Boa Vista	FESJBV	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - integral	18	8	4	30
Itapeva	ICE	Engenharia Industrial - Madeira - integral	18	5	3	26
Bauru	FEB	Engenharia Mecânica - integral	27	14	7	48
Guaratinguetá	FEG	Engenharia Mecânica - integral	22	12	6	40
Guaratinguetá	FEG	Engenharia Mecânica - noturno	18	9	5	32
Ilha Solteira	FEIS	Engenharia Mecânica - integral	18	9	5	32
Araraquara	IQAr	Engenharia Química - integral	18	9	5	32
Presidente Prudente	FCT	Estatística - integral	13	6	3	22
Bauru	FC	Física - Bacharelado em Física de Materiais e Bacharelado em Física Computacional - vespertino/noturno e Licenciatura em Física - noturno	27	14	7	48
Guaratinguetá	FEG	Física - Bacharelado e Licenciatura - noturno	18	9	5	32
Ilha Solteira	FEIS	Física - Licenciatura - noturno	13	3	2	18
Presidente Prudente	FCT	Física - Licenciatura - noturno	13	5	3	21
Rio Claro	IGCE	Física - Bacharelado e Licenciatura - integral	18	8	4	30
São José do Rio Preto	IBILCE	Física - Bacharelado em Física Biológica e Licenciatura em Física - integral	22	6	4	32
Botucatu	IBB	Física Médica - integral	18	8	4	30

Rio Claro	IGCE	Geologia - integral	15	8	4	27
Bauru	FC	Matemática - Licenciatura - noturno	18	6	4	28
Guaratinguetá	FEG	Matemática - Licenciatura - noturno	13	5	3	21
Ilha Solteira	FEIS	Matemática - Licenciatura - noturno	13	3	2	18
Presidente Prudente	FCT	Matemática - Licenciatura - matutino	18	4	2	24
Presidente Prudente	FCT	Matemática - Licenciatura - noturno	22	6	4	32
Rio Claro	IGCE	Matemática - Bacharelado e Licenciatura - integral	18	6	4	28
São José do Rio Preto	IBILCE	Matemática - Bacharelado e Licenciatura - integral	24	9	5	38
São José do Rio Preto	IBILCE	Matemática - Licenciatura - noturno	20	7	4	31
Bauru	FC	Meteorologia - Bacharelado - integral	18	5	3	26
Araraquara	IQAr	Química - Bacharelado em Química e em Química Tecnológica - integral	22	12	6	40
Araraquara	IQAr	Química - Licenciatura - noturno	13	7	4	24
Bauru	FC	Química - Bacharelado em Química Tecnológica vespertino/noturno	9	5	2	16
Bauru	FC	Química - Licenciatura - noturno	9	5	2	16
Presidente Prudente	FCT	Química - Licenciatura - noturno	18	6	4	28
São José do Rio Preto	IBILCE	Química - Bacharelado em Química Ambiental e Licenciatura em Química - integral	22	10	5	37
Bauru	FC	Sistemas de Informação - Bacharelado - noturno	18	9	5	32
<b>Total</b>			<b>1060</b>	<b>475</b>	<b>259</b>	<b>1794</b>

### 3 - Área de Humanas

Câmpus	Unidade	Curso	SU	SRVEBP	SRVEBP +PPI	Vagas 2026
Jaboticabal	FCAV	Administração - Bacharelado - noturno	18	9	5	32
Tupã	FCE	Administração - Bacharelado - integral	18	8	4	30
Tupã	FCE	Administração - Bacharelado - noturno	18	9	5	32
Araraquara	FCLAr	Administração Pública - Bacharelado - integral	22	12	6	40
Araraquara	FCLAr	Administração Pública - Bacharelado - noturno	22	12	6	40
Bauru	FAAC	Arquitetura e Urbanismo - integral	22	15	8	45
Presidente Prudente	FCT	Arquitetura e Urbanismo - integral	18	9	5	32
Marília	FFC	Arquivologia - matutino	13	3	2	18
São Paulo	IA	Arte-Teatro - Licenciatura - noturno	15	10	5	30
São Paulo	IA	Artes Cênicas - Bacharelado - Habilitação em Interpretação Teatral - integral	15	10	5	30
Bauru	FAAC	Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura - vespertino/noturno	20	13	7	40
São Paulo	IA	Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura - integral	20	13	7	40
Marília	FFC	Biblioteconomia - matutino	15	5	2	22
Araraquara	FCLAr	Ciências Econômicas - Bacharelado - integral	22	12	6	40
Araraquara	FCLAr	Ciências Econômicas - Bacharelado - noturno	22	12	6	40
Araraquara	FCLAr	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - integral	22	12	6	40
Araraquara	FCLAr	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - noturno	22	12	6	40
Marília	FFC	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - matutino	22	10	5	37
Marília	FFC	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - noturno	22	12	6	40

Bauru	FAAC	Comunicação: Rádio, Televisão e Internet - integral	13	7	4	24
Bauru	FAAC	Design - integral	22	15	8	45
Bauru	FAAC	Design - noturno	22	15	8	45
Franca	FCHS	Direito - matutino	27	14	7	48
Franca	FCHS	Direito - noturno	27	14	7	48
Marília	FFC	Filosofia - Bacharelado e Licenciatura - noturno	15	7	4	26
Ourinhos	FCTE	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - matutino	18	3	2	23
Ourinhos	FCTE	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - noturno	18	3	2	23
Presidente Prudente	FCT	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - matutino	18	6	4	28
Presidente Prudente	FCT	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - noturno	20	7	4	31
Rio Claro	IGCE	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - integral	18	8	4	30
Rio Claro	IGCE	Geografia - Licenciatura - noturno	18	6	4	28
Assis	FCLAs	História - Licenciatura - matutino	20	8	5	33
Assis	FCLAs	História - Licenciatura - noturno	20	10	5	35
Franca	FCHS	História - Bacharelado e Licenciatura - matutino	22	12	6	40
Franca	FCHS	História - Bacharelado e Licenciatura - noturno	22	12	6	40
Bauru	FAAC	Jornalismo - integral	18	9	5	32
Bauru	FAAC	Jornalismo - noturno	22	12	6	40
Araraquara	FCLAr	Letras - Bacharelado e Licenciatura - integral	27	14	7	48
Araraquara	FCLAr	Letras - Bacharelado e Licenciatura - noturno	27	14	7	48
Assis	FCLAs	Letras - Licenciatura - matutino	31	14	7	52
Assis	FCLAs	Letras - Licenciatura - noturno	31	14	7	52
São José do Rio Preto	IBILCE	Letras - Licenciatura - integral	15	8	5	28
São José do Rio Preto	IBILCE	Letras - Licenciatura - noturno	17	9	5	31
São José do Rio Preto	IBILCE	Letras - Tradução - Bacharelado - integral	14	8	4	26

São Paulo	IA	Licenciatura em Música - integral	11	7	4	22
São Paulo	IA	Música - Bacharelado - Habilitação em Canto - integral	2	2	1	5
São Paulo	IA	Música - Bacharelado - Habilitação em Composição - integral	5	3	2	10
São Paulo	IA	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Cordas (Contrabaixo Acústico, Viola, Violino, Violoncelo) - integral	6	4	2	12
São Paulo	IA	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Percussão - integral	2	1	1	4
São Paulo	IA	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Sopros (Clarineta, Flauta, Instrumento Antigo - Flauta Doce, Oboé) - integral	5	3	2	10
São Paulo	IA	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Teclados (Piano, Órgão Tubular) - integral	4	3	1	8
São Paulo	IA	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Violão - integral	2	1	1	4
São Paulo	IA	Música - Bacharelado - Habilitação em Regência - integral	5	3	2	10
Araraquara	FCLAr	Pedagogia - Licenciatura - noturno	22	12	6	40
Araraquara	FCLAr	Pedagogia - Licenciatura - vespertino	22	8	5	35
Bauru	FC	Pedagogia - Licenciatura - noturno	22	12	6	40
Marília	FFC	Pedagogia - Licenciatura - matutino	18	8	4	30
Marília	FFC	Pedagogia - Licenciatura - noturno	36	13	7	56
Presidente Prudente	FCT	Pedagogia - Licenciatura - noturno	20	10	5	35
Presidente Prudente	FCT	Pedagogia - Licenciatura - vespertino	15	6	3	24

Rio Claro	IB	Pedagogia - Licenciatura - noturno	20	10	5	35
São José do Rio Preto	IBILCE	Pedagogia - Licenciatura - noturno	18	9	5	32
Assis	FCLAs	Psicologia - integral	20	10	5	35
Assis	FCLAs	Psicologia - vespertino/noturno	20	10	5	35
Bauru	FC	Psicologia - integral	15	8	4	27
Bauru	FC	Psicologia - noturno	15	8	4	27
Franca	FCHS	Relações Internacionais - noturno	22	12	6	40
Franca	FCHS	Relações Internacionais - vespertino	22	12	6	40
Marília	FFC	Relações Internacionais - noturno	18	9	5	32
Bauru	FAAC	Relações Públicas - noturno	22	12	6	40
Franca	FCHS	Serviço Social - matutino	18	9	5	32
Franca	FCHS	Serviço Social - noturno	22	12	6	40
Rosana	FEC	Turismo - integral	18	4	2	24
<b>Total</b>			<b>1337</b>	<b>668</b>	<b>351</b>	<b>2356</b>

#### 4 - Resumo das vagas

Área de Conhecimento	Unesp 2026	SU	SRVEBP	SRVEBP+PPI
Biológicas	1717	969	489	259
Exatas	1794	1060	475	259
Humanas	2356	1337	668	351
<b>Total</b>	<b>5867</b>	<b>3366</b>	<b>1632</b>	<b>869</b>

## ANEXO II

### I - PROGRAMAS

As provas serão elaboradas de conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, a Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio e o Currículo Paulista.

Link de acesso aos documentos mencionados:

1. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (página 144): [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192)
2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>
3. Currículo Paulista: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista>

## II - PROVAS DE HABILIDADES

### 1. Prova de Habilidades Específicas do curso de Licenciatura em Arte-Teatro (IA/SP)

A Prova de Habilidades Específicas terá duas etapas:

- a) Escrita teórica;
- b) Prática técnica-expressiva.

Os candidatos serão divididos em grupos e cada grupo realizará as duas etapas da prova em um único dia. O candidato deve participar das duas etapas da prova obrigatoriamente. A Prova de Habilidades Específicas de Arte-Teatro valerá 100 pontos, sendo que a etapa Escrita Teórica valerá 30 pontos e a Prática técnica-expressiva 70 pontos. A nota mínima para classificação será de 40 pontos na somatória das duas etapas.

A Bibliografia a seguir é obrigatória para ambas as provas, escrita e prática:

Bibliografia obrigatória:

BOAL, Augusto. Do pensamento estético à concreção artística. *In*: BOAL, Augusto. **A estética do oprimido**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009. p. 95-113.

BRECHT, Bertolt. A exceção e a regra. *In*: **Teatro completo**: em 12 volumes. Tradução de Roberto Schwarz *et al.* 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990. v. 4. p. 129-160.

CARLOS, Dione. **Black Brecht**: e se Brecht fosse negro? São Paulo: Glac Edições, 2020.

CATELAN, Fernando B. Carta a Augusto Boal. *In*: Grupo de Pesquisa Performatividade e Pedagogias (org.) **Entrecartas**: ensaiando escritas. São Paulo: Tesseractum Editorial, 2024. p. 240-249.

FREIRE, Paulo. Carta de Paulo Freire aos professores. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 15, n. 42, p. 259-268, 2001. Disponível em: <https://revistas.usp.br/eav/article/view/9805>. Acesso em: 01 jul. 2025.

hooks, bell. Ensino 4: descolonização. *In*: hooks, bell. **Ensinando o pensamento crítico**: sabedoria prática. Tradução de Bhuvli Libanio. São Paulo: Elefante, 2020. p. 52-59.

hooks, bell. Ensino 9: contar histórias. *In*: hooks, bell. **Ensinando o pensamento crítico**: sabedoria prática. Tradução de Bhuvli Libanio. São Paulo: Elefante, 2020. p. 88-94.

hooks, bell. Ensino 16: revolução feminista. *In*: hooks, bell. **Ensinando o pensamento crítico**: sabedoria prática. Tradução de Bhuvli Libanio. São Paulo: Elefante, 2020. p. 144-149.

a) ESCRITA TEÓRICA: A prova será realizada no período da manhã. Munido de caneta, lápis e borracha, o candidato responderá questões elaboradas a partir das leituras obrigatórias indicadas na bibliografia. A avaliação conceitual se pautará nos seguintes critérios:

- Demonstração do conhecimento do referencial teórico;
- Clareza da articulação das ideias em relação ao tema proposto na questão;

- Observação das normas gramaticais e ortográficas.

Observação: Os textos ilegíveis serão desclassificados.

b) PRÁTICA TÉCNICA-EXPRESSIVA: A prova terá duas partes inter-relacionadas, e também contarão com apoio e uso de elementos contidos na bibliografia obrigatória:

Parte 1: será realizada no período da manhã, após a prova teórica;

Parte 2: será realizada no período da tarde, das 14h até 18h.

A prova prática será avaliada por uma equipe de professores e será composta por exercícios técnicos, jogos e improvisações, atividades de criação cênica e atividades de partilha em atividades individuais e grupais, observando os seguintes critérios:

- Percepção e organização do corpo e da voz;
- Prontidão/disponibilidade para o jogo cênico e improvisação teatral (sem e com objetos/elementos cênicos);
- Noções de utilização do espaço, do tempo e de dinâmicas expressivas em propostas cênicas a considerar elementos, tais como: relação do corpo com deslocamentos, pausas, variação rítmica, níveis e direções espaciais, gestualidade e expressividade;
- Conhecimento, familiaridade e emprego dos elementos básicos da linguagem teatral (imaginação, ação dramática, formação de coro etc.) para criações cênicas;
- Capacidade de escuta, comunicação oral e disponibilidade para partilhas no coletivo.

## 2. Prova de Habilidades Específicas do curso de Bacharelado em Artes Cênicas - Habilitação em Interpretação Teatral (IA/SP)

A Prova de Habilidades Específicas terá duas etapas:

a) Escrita teórica;

b) Prática técnico-interpretativa.

Os candidatos serão divididos em grupos e cada subgrupo realizará as duas etapas da prova em um único dia. A nota final da Prova de Habilidades Específicas do curso de Artes Cênicas - Habilitação em Interpretação Teatral valerá 100 pontos. O cálculo final será efetuado pela média aritmética ponderada das duas provas, tendo a etapa Escrita Teórica o valor de 30 pontos e Prática Técnico-interpretativa o valor de 70 pontos. A nota mínima para classificação será de 40 pontos na somatória das duas etapas.

A Bibliografia a seguir é obrigatória para ambas as provas, escrita e prática:

Bibliografia obrigatória:

BRECHT, Bertolt. A exceção e a regra. *In: Teatro completo*: em 12 volumes. Tradução de Roberto Schwarz *et al.* 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990. v. 4. p. 129-160.

BRECHT, Bertolt. A cena de rua. *In*: BRECHT, Bertolt. **Sobre a profissão do ator**. Tradução e notas de Laura Brauer e Pedro Mantovani. São Paulo: Ed. 34, 2022. p. 81-94.

CARLOS, Dione. **Black Brecht**: e se Brecht fosse negro? São Paulo: Glac Edições, 2020.

FABIÃO, Eleonora. Programa Performativo: o corpo em experiência. **ILNX**: Revista do Lume: Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas Teatrais. Campinas, n.4, dez. 2013. Disponível em: <https://orion.nics.unicamp.br/index.php/lume/article/view/435>. Acesso em: 01 jul. 2025

KNEBEL, Maria. Sobre a análise ativa da peça e do papel. *In*: KNEBEL, Maria. **Análise-ação**: práticas das ideias teatrais de Stanislavski. São Paulo: Ed. 34, 2016. p. 19-89.

QORPO SANTO. Um Credor da Fazenda Nacional. *In*: QORPO SANTO. **Teatro Completo**. [S. l.]: Serviço Nacional de Teatro; FUNARTE, 1980. v. 4. Disponível em: <https://www.biblio.com.br/conteudo/qorposanto/mumcredor.htm>. Acesso em: 01 jul. 2025.

a) **ESCRITA TEÓRICA**: Munido apenas de caneta, lápis e borracha, o candidato realizará a etapa teórica no período da manhã e será avaliado acerca do conhecimento e da capacidade argumentativa com relação aos aspectos ligados à bibliografia específica obrigatória.

Observação: Os textos ilegíveis serão desclassificados.

b) **PRÁTICA TÉCNICO-INTERPRETATIVA**: A etapa técnico-interpretativa terá duas partes:

Parte 1: A primeira parte será realizada no período da manhã. O candidato participará de dinâmicas de aquecimento, exercícios e jogos improvisacionais, a partir de temas diversos, tanto individualmente quanto em grupo.

Parte 2: A segunda parte será realizada no período da tarde, das 14h às 18h. Em continuidade à primeira, a segunda parte será desenvolvida por intermédio de práticas, jogos improvisacionais e cenas teatrais, cujos temas decorrerão, em grande medida, dos textos dramáticos (constantes da bibliografia da Prova de Habilidades Específicas).

Ao participar das atividades, no sentido de apreender suas habilidades, potências e comportamentos relacionados ao processo de criação em artes cênicas, os candidatos serão avaliados quanto à(s):

- Expressividade vocal e corporal;
- Utilização da espacialidade, do tempo ritmo e de objetos;
- Habilidades de imaginação e investigação cênica;
- Disponibilidade para o trabalho coletivo;
- Disponibilidade para a criação de cenas, de estilos e gêneros variados, em consonância às propostas apresentadas;
- Disponibilidade para a criação de personagens ficcionais e situações performativas.

### 3. Prova de Habilidades Específicas do curso de Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura (IA/SP)

A prova, que exige nota mínima de trinta pontos para classificação, deverá ser desenvolvida num período máximo de 2 horas e terá as seguintes características:

a) UMA PARTE DE RECONHECIMENTO DE OBRAS DE ARTE: Constará de cinco questões: História da Arte, com ênfase na arte nos séculos XX e XXI.

b) UMA PARTE DE QUESTÃO PLÁSTICA: Constará de proposta para desenvolvimento de expressão visual na qual serão avaliados os seguintes aspectos:

● **DESENHO DE OBSERVAÇÃO:** Observação e registro gráfico de algo presente no ambiente, soluções de enquadramento, uso da valorização da linha, das superfícies e dos volumes, da proporção e da perspectiva intuitiva;

● **PLÁSTICA:** Utilização dos fundamentos básicos da Linguagem Visual, tais como: composição, expressividade e teoria da cor;

● **INTERPRETAÇÃO E CRIAÇÃO:** Interpretação e solução plástica com determinado material solicitado para uma proposta visual, verbal ou sonora.

A prova conterà 2 partes: a parte de reconhecimento de obras de arte valerá 50 pontos e a parte de questão plástica 50 pontos, somando um total de 100 pontos.

Bibliografia:

AMARAL, Aracy. **Artes plásticas na semana de 22**. 5. ed. São Paulo: Ed. 34, 1998.

ARGAN, G. C. **Arte moderna: do iluminismo aos movimentos contemporâneos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

AUMONT, Jacques. **A imagem**. Campinas, SP: Papyrus, 1993.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: arte**. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2023.

CHIARELLI, Tadeu. **Arte internacional brasileira**. 2. ed. São Paulo: Lemos, 2002.

DEMPSEY, Amy. **Estilos, escolas e movimentos: guia enciclopédico da arte moderna**. 2. ed. São Paulo: Cosac & Naify, 2010.

DONDIS, Donis. **A sintaxe da linguagem visual**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

GOMBRICH, Ernest Hans. **A história da arte**. Tradução Álvaro Cabral. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

GOMES FILHO, João. **Gestalt do objeto: sistema de leitura visual da forma**. 2. ed. São Paulo: Escrituras, 2000.

JANSON, Horst Woldemar; JANSON, Anthony F. **Iniciação à história da arte**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

MASSIRONI, Manfredo. **Ver pelo desenho**: aspectos técnicos, cognitivos, comunicativos. São Paulo: Martins Fontes, 1982.

PEDAGOGIA CIDADÃ. **Cadernos de formação**: Artes. São Paulo: ED. UNESP, Pró-reitoria de Graduação, 2004.

PEDROSA, Israel. **Da cor à cor inexistente**. 10. ed. Rio de Janeiro: Senac, 2009.

WONG, Wucius. **Princípios de forma e desenho**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

Os livros encontram-se disponíveis na biblioteca do Instituto de Artes.

Material:

O candidato deverá comparecer à prova munido de lápis 6B, 3B e HB, lápis de cor, canetas esferográficas, apontador de lápis, tesoura, estilete e cola. Outros além destes são opcionais.

Atenção: Comparecer munido da cédula de identidade. A Fundação Vunesp fornecerá papel Canson A3. O uso dos materiais e sua adequação aos processos criativos será considerado para fins de avaliação. Encontram-se no site do Instituto de Artes ([www.ia.unesp.br](http://www.ia.unesp.br)) a prova de habilidades do curso de Artes Visuais do Concurso Vestibular Unesp anterior, bem como informações adicionais para orientação de estudos aos candidatos.

#### **4. Prova de Habilidades Específicas do curso de Licenciatura em Música (IA/SP)**

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes:

I) Prova de Teoria e Percepção Musical (avaliação presencial);

II) Oficina de Prática Musical (avaliação presencial).

A nota final da Prova de Habilidades Musicais do curso de Licenciatura em Música será o resultado da média aritmética das notas dos dois componentes (provas I e II), com peso 1 para a prova I e peso 2 para a prova II. A nota mínima para classificação será de 30 pontos na avaliação da prova I, e de 50 pontos na avaliação da prova II. Cada prova terá a pontuação máxima de 100 pontos.

##### **I) PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL**

A prova de Teoria e Percepção Musical será dividida em duas etapas: Percepção Musical (Caderno 1); Teoria Musical (Caderno 2). A realização de cada etapa terá duração de 1 hora. Haverá um intervalo de 15 minutos entre as etapas. O candidato deverá comparecer à prova munido de caneta, lápis e borracha.

O objetivo da prova de Teoria e Percepção Musical é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa.

Serão considerados: identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos; domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Programa:

- Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;
- Intervalos;
- Escalas e tonalidades maiores e menores;
- Acordes e inversões;
- Compassos;
- Classificação da voz humana;
- Formas musicais básicas;
- Texturas;
- Timbres e naipes instrumentais;
- Gêneros, períodos e estilos da história da música ocidental, repertório e compositores;
- Ditados rítmicos, melódicos e cadências harmônicas;
- Modos eclesiásticos;
- Análise harmônica.

#### Bibliografia:

BENNETT, Roy. **Forma e estrutura na música**. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

BENNETT, Roy. **Instrumentos da orquestra**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. **Ear training: a technique for listening**. 6th ed. Boston: McGraw Hill, 2005.

BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; KRAFT, Leo; SMALDONE, Edward; GOLDSTEIN, Perry. **A new approach to sight singing**. 5th ed. New York: Norton, 2011.

CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. **Percepção musical: leitura cantada à primeira vista**. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp; Campinas: UNICAMP, 2011.

COELHO, João Marcos (org.). **Cem anos de música no Brasil: 1912 - 2012**. São Paulo: Andreato, 2015.

GRIFFITHS, Paul. **A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez**. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V. **História da música ocidental**. Tradução de Ana Luisa Faria. 6. ed. Lisboa: Gradiva, 2014.

HINDEMITH, Paul. **Treinamento elementar para músicos**. 6. ed. São Paulo: Ricordi, 2004.

JACCHIERI, Hermes; PINTO, Theophilo. **Notas introdutórias**: exercícios de teoria musical. 3. ed. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.

KIEFER, Bruno. **História da música brasileira**: dos primórdios ao início do século XX. 3. ed. Porto Alegre: Movimento, 1982.

KIEFER, Bruno. **História e significado das formas musicais**: do moteto gótico à fuga do século XX. 6. ed. Porto Alegre: Movimento, 1981.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. **Tonal Harmony**: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999: cap. 3, p. 44-60; cap. 4, p. 61-72; cap. 7, p. 105-123; 8, p. 124-143; cap. 9, p. 144-155.

KRAFT, Leo. **A new approach to ear training**: a programmed course in melodic and harmonic dictation. 2th ed. New York: W. W. Norton, 1999.

MED, Bohumil. **Teoria da música**. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: MusiMed, 1996.

NEVES, José Maria. **Música contemporânea brasileira**. 2. ed. rev. ampl. por Salomea Gandelman. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.

## II) OFICINA DE PRÁTICA MUSICAL

A Oficina de Prática Musical será ministrada para grupos formados por até 25 candidatos e será dividida em duas partes:

1. Prática Coletiva (com 1h de duração);
2. Prática Individual (com cerca de 10 min. de duração).

Após a Prática Coletiva, os candidatos de cada grupo deverão estar disponíveis para aguardar no local até serem chamados para realizarem a sua respectiva Prática Individual.

Os candidatos participantes receberão até 50 pontos em cada uma das partes da Oficina de Prática Musical (Prática Coletiva e Prática Individual), totalizando até 100 pontos.

O objetivo da Oficina de Prática Musical é avaliar as habilidades técnicas básicas, a musicalidade e o potencial criativo dos candidatos ao curso de Licenciatura em Música, a partir da realização de atividades a serem organizadas pela banca avaliadora, com base nos seguintes parâmetros:

### 1. Prática coletiva

1.1 Os candidatos, organizados em grupo, deverão realizar um conjunto de práticas musicais coletivas baseadas na escuta, na expressão vocal e corporal, e na utilização de instrumentos musicais, objetos sonoros e outros materiais característicos das práticas pedagógicas da oficina de música.

### 2. Prática individual

2.1 Cada candidato deverá apresentar uma música de livre escolha, do repertório erudito ou popular, com duração mínima de 1 min. e máxima de 3 min., a partir de uma das três alternativas:

a) cantando a solo (sem acompanhamento instrumental ou vocal);

b) tocando um instrumento solo, sem cantar; ou

c) cantando e acompanhando a si próprio com um instrumento; uma cópia impressa da partitura da música a ser executada deverá ser entregue para a banca examinadora no momento da prova.

2.2 Cada candidato deverá realizar um breve solfejo cantado, sem acompanhamento instrumental ou vocal, a partir de um exercício de leitura à primeira vista, a ser fornecido pela banca avaliadora no momento da prova.

Para as atividades da Prática Individual, um piano estará à disposição do candidato, no local de realização da prova. Caso necessite de qualquer outro instrumento ou equipamento para a realização da prova, o candidato deverá providenciá-lo e levá-lo consigo.

A banca examinadora avaliará os seguintes quesitos:

Prática coletiva

- Musicalidade e expressão vocal (10 pontos);
- Musicalidade e expressão corporal (10 pontos);
- Utilização de instrumentos e outros recursos materiais (10 pontos);
- Capacidade de criação musical coletiva (20 pontos).

Prática individual

- Música de livre escolha (40 pontos): desempenho técnico; expressividade;
- Solfejo (10 pontos): acurácia rítmica; acurácia tonal.

Bibliografia:

FERNANDES, José Nunes. **Mil e uma atividades de oficina de música**: caderno de exercícios. Rio de Janeiro: Ed. do Autor, 2015.

FONTEERRADA, Marisa Trench. de O. **De tramas e fios**: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Editora Unesp, 2005.

MATEIRO, Teresa; ILARI, Beatriz (org.). **Pedagogias em educação musical**. Curitiba: Ibplex, 2011.

SCHAFER, Raymond Murray. **Educação sonora**: 100 exercícios de escuta e criação de sons. Tradução de Violeta Hemsy de Gainza. São Paulo: Melhoramentos, 2009.

## 5. Prova de Habilidades Específicas do curso de Bacharelado em Música - Habilitação em Composição (IA/SP)

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes:

I) Prova de Teoria e Percepção Musical (avaliação presencial);

## II) Prova de Composição (avaliação presencial).

A nota final da Prova de Habilidades Musicais será o resultado da média ponderada das notas dos dois componentes (Provas I e II), com peso 1 para a Prova I e peso 2 para a Prova II. A nota mínima para classificação será de 30 pontos para a Prova I e de 50 pontos para a Prova II. Cada prova terá como pontuação máxima 100 pontos.

## I) PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

A prova de Teoria e Percepção Musical será dividida em duas etapas: Percepção Musical (Caderno 1); Teoria Musical (Caderno 2). A realização de cada etapa terá duração de 1 hora. Haverá um intervalo de 15 minutos entre as etapas. O candidato deverá comparecer à prova munido de caneta, lápis e borracha.

O objetivo da prova de Teoria e Percepção Musical é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa.

Serão considerados: identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos; domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Programa:

- Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;
- Intervalos;
- Escalas e tonalidades maiores e menores;
- Acordes e inversões;
- Compassos;
- Classificação da voz humana;
- Formas musicais básicas;
- Texturas;
- Timbres e naipes instrumentais;
- Gêneros, períodos e estilos da história da música ocidental, repertório e compositores;
- Ditados rítmicos, melódicos e cadências harmônicas;
- Modos eclesiásticos;
- Análise harmônica.

Bibliografia:

BENNETT, Roy. **Forma e estrutura na música**. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

BENNETT, Roy. **Instrumentos da orquestra**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. **Ear training: a technique for listening**. 6th ed. Boston: McGraw Hill, 2005.

BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; KRAFT, Leo; SMALDONE, Edward; GOLDSTEIN, Perry. **A new approach to sight singing**. 5th ed. New York: Norton, 2011.

CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. **Percepção musical: leitura cantada à primeira vista**. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp; Campinas: UNICAMP, 2011.

COELHO, João Marcos (org.). **Cem anos de música no Brasil: 1912 - 2012**. São Paulo: Andreato, 2015.

GRIFFITHS, Paul. **A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez**. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V. **História da música ocidental**. Tradução de Ana Luisa Faria. 6. ed. Lisboa: Gradiva, 2014.

HINDEMITH, Paul. **Treinamento elementar para músicos**. 6. ed. São Paulo: Ricordi, 2004.

JACCHIERI, Hermes; PINTO, Theophilo. **Notas introdutórias: exercícios de teoria musical**. 3. ed. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.

KIEFER, Bruno. **História da música brasileira: dos primórdios ao início do século XX**. 3. ed. Porto Alegre: Movimento, 1982.

KIEFER, Bruno. **História e significado das formas musicais: do moteto gótico à fuga do século XX**. 6. ed. Porto Alegre: Movimento, 1981.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. **Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music**. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999: cap. 3, p. 44-60; cap. 4, p. 61-72; cap. 7, p. 105-123; 8, p. 124-143; cap. 9, p. 144-155.

KRAFT, Leo. **A new approach to ear training: a programmed course in melodic and harmonic dictation**. 2th ed. New York: W. W. Norton, 1999.

MED, Bohumil. **Teoria da música**. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: MusiMed, 1996.

NEVES, José Maria. **Música contemporânea brasileira**. 2. ed. rev. ampl. por Salomea Gandelman. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.

## II) PROVA DE COMPOSIÇÃO

A Prova de Composição será presencial e terá duração de 2 horas. O candidato deverá comparecer à prova com caneta, lápis e borracha. O objetivo é avaliar os conhecimentos do candidato em composição musical.

A banca examinadora avaliará os seguintes quesitos:

- Conhecimento de formas e estruturas musicais;

- Conhecimento de procedimentos e técnicas de composição: noções gerais de contraponto, cânones, tema e variações, dodecafonismo;
- Conhecimento de instrumentação: tessitura, timbre e transposições;
- Conhecimento de repertório;
- Conhecimento de conceitos ligados à história da composição musical;
- Potencial criativo.

#### Bibliografia:

ADORNO, Theodor W. **Filosofia da nova música**. Tradução de Magda França. São Paulo: Perspectiva, 1974.

BARRAUD, Henry. **Para compreender as músicas de hoje**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1997.

BERIO, Luciano. **Entrevista sobre a música contemporânea**. Tradução de Álvaro Lorencini e Letizia Zini Nunes. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

BOULEZ, Pierre. **A música hoje**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1986.

BOULEZ, Pierre. **Apontamentos de aprendiz**. São Paulo: Perspectiva, 1995.

JEPPESEN, Knud. **Contraponto: o estilo polifônico vocal do século XVI**. Trad. Carin Zwilling e Leonel Maciel Filho. São Paulo: Kindle Edition, 2017. E-book.

LEIBOWITZ, René. **Schoenberg**. São Paulo: Perspectiva, 1981.

MENEZES, Flo. **A acústica musical em palavras e sons**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2004.

MENEZES, Flo. **Apoteose de Schoenberg: tratado sobre as entidades harmônicas**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Ateliê Editorial, 2002.

MENEZES, Flo. **Atualidade estética da música eletroacústica**. São Paulo: Ed. Unesp, 1999.

MENEZES, Flo. **Matemática dos afetos: tratado de (re)composição musical**. São Paulo: Edusp, 2013.

MENEZES, Flo. **Música eletroacústica: história e estéticas**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2009.

PISTON, Walter. **Orquestación**. Madrid: Real Musical, 1984.

SCHOENBERG, Arnold. **Fundamentos da composição musical**. 3. ed. São Paulo: Edusp, 1996.

SCHOENBERG, Arnold. **Harmonia**. São Paulo: Ed. UNESP, 2001.

STRAUS, Joseph Nathan. **Introdução à teoria pós-tonal**. 3. ed. São Paulo: Ed. da UNESP; Salvador: EDUFBA, 2013.

STRAVINSKI, Igor. **Poética musical em 6 lições**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

WEBERN, Anton. **O caminho para a música nova**. São Paulo: Novas Metas, 1984.

Os livros encontram-se disponíveis na biblioteca do Instituto de Artes.

## **6. Prova de Habilidades Específicas do curso de Bacharelado em Música - Habilitação em Regência (IA/SP)**

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes:

I) Prova de Teoria e Percepção Musical (avaliação presencial);

II) Prova de Regência (avaliação presencial)

A nota final da Prova de Habilidades Musicais será o resultado da média ponderada das notas dos dois componentes (provas I e II), com peso 1 para a Prova I e peso 2 para a Prova II. A nota mínima para classificação será de 30 pontos para a Prova I e de 50 pontos para a Prova II. Cada prova terá como pontuação máxima 100 pontos.

### **I) PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL**

A prova de Teoria e Percepção Musical será dividida em duas etapas: Percepção Musical (Caderno 1); Teoria Musical (Caderno 2). A realização de cada etapa terá duração de 1 hora. Haverá um intervalo de 15 minutos entre as etapas. O candidato deverá comparecer à prova munido de caneta, lápis e borracha.

O objetivo da prova de Teoria e Percepção Musical é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa.

Serão considerados: identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos; domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Programa:

- Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;
- Intervalos;
- Escalas e tonalidades maiores e menores;
- Acordes e inversões;
- Compassos;
- Classificação da voz humana;
- Formas musicais básicas;
- Texturas;
- Timbres e naipes instrumentais;
- Gêneros, períodos e estilos da história da música ocidental, repertório e compositores;

- Ditados rítmicos, melódicos e cadências harmônicas;
- Modos eclesiásticos;
- Análise harmônica.

#### Bibliografia:

BENNETT, Roy. **Forma e estrutura na música**. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

BENNETT, Roy. **Instrumentos da orquestra**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. **Ear training: a technique for listening**. 6th ed. Boston: McGraw Hill, 2005.

BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; KRAFT, Leo; SMALDONE, Edward; GOLDSTEIN, Perry. **A new approach to sight singing**. 5th ed. New York: Norton, 2011.

CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. **Percepção musical: leitura cantada à primeira vista**. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp; Campinas: UNICAMP, 2011.

COELHO, João Marcos (org.). **Cem anos de música no Brasil: 1912 - 2012**. São Paulo: Andreato, 2015.

GRIFFITHS, Paul. **A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez**. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V. **História da música ocidental**. Tradução de Ana Luisa Faria. 6. ed. Lisboa: Gradiva, 2014.

HINDEMITH, Paul. **Treinamento elementar para músicos**. 6. ed. São Paulo: Ricordi, 2004.

JACCHIERI, Hermes; PINTO, Theophilo. **Notas introdutórias: exercícios de teoria musical**. 3. ed. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.

KIEFER, Bruno. **História da música brasileira: dos primórdios ao início do século XX**. 3. ed. Porto Alegre: Movimento, 1982.

KIEFER, Bruno. **História e significado das formas musicais: do moteto gótico à fuga do século XX**. 6. ed. Porto Alegre: Movimento, 1981.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. **Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music**. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999: cap. 3, p. 44-60; cap. 4, p. 61-72; cap. 7, p. 105-123; 8, p. 124-143; cap. 9, p. 144-155.

KRAFT, Leo. **A new approach to ear training: a programmed course in melodic and harmonic dictation**. 2th ed. New York: W. W. Norton, 1999.

MED, Bohumil. **Teoria da música**. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: MusiMed, 1996.

NEVES, José Maria. **Música contemporânea brasileira**. 2. ed. rev. ampl. por Salomea Gandelman. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.

## II) PROVA DE REGÊNCIA

A Prova de Regência será presencial e terá duração máxima de 15 minutos por candidato. A avaliação será individual. Haverá um piano e um pianista correpetidor à disposição durante as provas. A banca examinadora poderá ouvir as peças na íntegra ou somente trechos do repertório.

O candidato deverá preparar o seguinte repertório na íntegra:

1. PALESTRINA, Giovanni Pierluigi da. Kyrie I da Missa Brevis;
2. MORLEY, Thomas. April is in my Mistress' Face;
3. CASTRO NEVES, Oscar. Arranjo Abel Rocha: Onde está você;
4. Uma peça de livre escolha: solo instrumental ou ária para voz (original), de curta duração.

As obras referentes aos itens 1, 2, 3 e 4 estão disponíveis no endereço: <https://shre.ink/VestibularUnesp>.

No ato da prova, a banca examinadora selecionará e solicitará ao candidato:

1. Reger trechos das peças constantes da lista de obras, que serão executadas ao piano pelo correpetidor;
2. Cantar uma parte vocal de uma das peças do programa, na língua original, ao mesmo tempo em que executa ao piano uma outra linha. A escolha das linhas vocais será a critério da banca (por exemplo, cantar o contralto e tocar o tenor da peça ou outras combinações);
3. Executar a redução de um trecho (à escolha do candidato) de uma das peças do programa ao piano (compreende-se que a redução de uma obra coral ao piano deva ser o mais próxima possível da execução simultânea de todas as partes vocais escritas, com adaptações pontuais em passagens que sejam inexequíveis ou desfavoráveis para a linguagem pianística);
4. Executar a peça solista de livre escolha, em seu próprio instrumento ou voz, para demonstrar proficiência interpretativa. O candidato deverá apresentar para a banca, no ato da prova, cópia da peça de livre escolha a ser executada. Um piano estará à disposição do candidato e, caso necessite de outro instrumento, o candidato deverá levá-lo consigo para a prova.

No caso de execução vocal ou por instrumento melódico solista, o candidato poderá trazer seu próprio pianista para acompanhá-lo na obra escolhida;

5. Realizar leitura à primeira vista cantada de trecho musical indicado pela banca no momento da prova.

A banca examinadora avaliará os seguintes quesitos:

1. Gestualidade:
  - a) entradas das vozes;
  - b) dinâmicas;

c) cortes e fermatas;

d) condução de frases.

2. Domínio do repertório estudado, no que concerne a:

a) tempos e andamentos;

b) dinâmicas;

c) agógica.

3. A banca arguirá o candidato sobre o repertório apresentado.

**7. Prova de Habilidades Específicas do curso de Bacharelado em Música - Habilitação em Canto Erudito e Habilitações em Instrumentos: Cordas (Contrabaixo Acústico, Viola, Violino e Violoncelo), Percussão, Sopros (Clarineta, Flauta, Flauta doce e Oboé), Teclados (Órgão Tubular e Piano) e Violão (IA/SP)**

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes:

I) Prova de Teoria e Percepção Musical (avaliação presencial);

II) Prova Técnico-interpretativa e Leitura à Primeira Vista (avaliação presencial).

A nota final da Prova de Habilidades Musicais será o resultado da média ponderada das notas dos dois componentes (Provas I e II), com peso 1 para a Prova I e peso 2 para a Prova II. A nota mínima para classificação será de 30 pontos para a Prova I e de 70 pontos para a Prova II. Cada prova terá como pontuação máxima 100 pontos.

**I) PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL**

A prova de Teoria e Percepção Musical será dividida em duas etapas: Percepção Musical (Caderno 1); Teoria Musical (Caderno 2). A realização de cada etapa terá duração de 1 hora. Haverá um intervalo de 15 minutos entre as etapas. O candidato deverá comparecer à prova munido de caneta, lápis e borracha.

O objetivo da prova de Teoria e Percepção Musical é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa.

Serão considerados: identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos; domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Programa:

- Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;
- Intervalos;
- Escalas e tonalidades maiores e menores;

- Acordes e inversões;
- Compassos;
- Classificação da voz humana;
- Formas musicais básicas;
- Texturas;
- Timbres e naipes instrumentais;
- Gêneros, períodos e estilos da história da música ocidental, repertório e compositores;
- Ditados rítmicos, melódicos e cadências harmônicas;
- Modos eclesiásticos;
- Análise harmônica.

#### Bibliografia:

BENNETT, Roy. **Forma e estrutura na música**. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

BENNETT, Roy. **Instrumentos da orquestra**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. **Ear training: a technique for listening**. 6th ed. Boston: McGraw Hill, 2005.

BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; KRAFT, Leo; SMALDONE, Edward; GOLDSTEIN, Perry. **A new approach to sight singing**. 5th ed. New York: Norton, 2011.

CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. **Percepção musical: leitura cantada à primeira vista**. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp; Campinas: UNICAMP, 2011.

COELHO, João Marcos (org.). **Cem anos de música no Brasil: 1912 - 2012**. São Paulo: Andreato, 2015.

GRIFFITHS, Paul. **A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez**. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V. **História da música ocidental**. Tradução de Ana Luisa Faria. 6. ed. Lisboa: Gradiva, 2014.

HINDEMITH, Paul. **Treinamento elementar para músicos**. 6. ed. São Paulo: Ricordi, 2004.

JACCHIERI, Hermes; PINTO, Theophilo. **Notas introdutórias: exercícios de teoria musical**. 3. ed. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.

KIEFER, Bruno. **História da música brasileira: dos primórdios ao início do século XX**. 3. ed. Porto Alegre: Movimento, 1982.

KIEFER, Bruno. **História e significado das formas musicais**: do moteto gótico à fuga do século XX. 6. ed. Porto Alegre: Movimento, 1981.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. **Tonal Harmony**: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999: cap. 3, p. 44-60; cap. 4, p. 61-72; cap. cap. 7, p. 105-123; 8, p. 124-143; cap. 9, p. 144-155.

KRAFT, Leo. **A new approach to ear training**: a programmed course in melodic and harmonic dictation. 2th ed. New York: W. W. Norton, 1999.

MED, Bohumil. **Teoria da música**. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: MusiMed, 1996.

NEVES, José Maria. **Música contemporânea brasileira**. 2. ed. rev. ampl. por Salomea Gandelman. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.

## II) PROVA TÉCNICO-INTERPRETATIVA E LEITURA À PRIMEIRA VISTA

Esta prova será presencial e terá duração de cerca de 15 minutos por candidato. Cada candidato será avaliado individualmente.

O objetivo da Prova Técnico-Interpretativa é avaliar as habilidades técnicas básicas, a musicalidade e o potencial criativo do candidato ao executar o repertório da prova.

### CANTO ERUDITO

O candidato deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

1. Duas peças de confronto:

a) CONCONE, Giuseppe. 50 Lezioni per il medium della voce. (Op. 9 - Lição 16), con accompagnamento di pianoforte. Milão: Ricordi, 1967. Deverá ser executada nas seguintes tonalidades: Vozes agudas: Fá maior; Vozes médias: Mib maior; Vozes graves: Dó maior.

b) GLUCK, Christoph Willibald. "O del mio dolce ardor". In: Anthology of Italian Song, by Alessandro Parisotti - pág. 113. Nova Iorque: G. Schirmer, Inc, 1986. Deverá ser executada em tonalidade compatível com o registro vocal do candidato.

2. Duas peças de livre escolha:

a) Uma ária de ópera ou canção de câmara em alemão ou francês, do repertório erudito;

b) Uma canção brasileira do repertório erudito, composta nos séculos XX ou XXI.

A não apresentação das quatro peças listadas acima acarretará a desclassificação do candidato.

O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a banca examinadora e, se julgar necessário, providenciar seu próprio pianista acompanhador.

A banca examinadora selecionará, no momento da avaliação, as peças que deverão ser apresentadas. Levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato

e poderá optar por ouvir trechos do repertório. A banca poderá arguir o candidato sobre o repertório apresentado.

O candidato também deverá realizar uma leitura à primeira vista da peça que será entregue pela banca examinadora no momento da prova.

### **INSTRUMENTO - CORDAS: Contrabaixo Acústico, Viola, Violino e Violoncelo**

O candidato deverá trazer seu próprio instrumento (contrabaixo acústico, viola, violino, violoncelo) e arco.

Deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

#### **CONTRABAIXO ACÚSTICO**

1. Uma escala em 3 oitavas e seu respectivo arpejo em 3 oitavas.

● A banca examinadora escolherá a tonalidade da escala e arpejo e solicitará arcadas, andamentos e ritmos diversos a serem aplicadas à escala e ao arpejo no momento da prova.

2. Um estudo:

● estudo número 5 em Ré Maior (Moderato) da seção sobre Cordas Duplas “Double Stopping” do New Method for Double Bass vol. 2 de F. Simandl.

3. Um concerto:

● os dois primeiros movimentos do Concerto em Mi Maior de Dittersdorf, edição Tobias Gloeckler, editora G Henle Verlag, sem cortes e sem cadências (pode ser executado em Ré Maior).

4. Uma peça para leitura à primeira vista:

● que será entregue ao candidato pela banca examinadora no momento da prova. A banca examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não há necessidade de pianista acompanhador.

#### **VIOLA**

1. Uma escala em 3 oitavas e seu respectivo arpejo em 3 oitavas.

● A banca examinadora escolherá a tonalidade da escala e arpejo e solicitará arcadas, andamentos e ritmos diversos a serem aplicadas à escala e ao arpejo no momento da prova.

2. Um estudo:

● estudo número 8 em Lá Maior de Rodolphe Kreutzer. Numeração de acordo com a Editora Internacional.

3. Um concerto:

● dois movimentos contrastantes, a escolher entre o Concerto em dó menor de J. C. Bach, Concerto em Ré Maior de F. A. Homeister e o Concerto Op. 1 em Ré Maior de C. Stamitz.

4. Uma peça para leitura à primeira vista:

● que será entregue ao candidato pela banca examinadora no momento da prova. A banca examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não há necessidade de pianista acompanhador.

## VIOLINO

1. Uma escala em 3 oitavas e seu respectivo arpejo em 3 oitavas.

● A banca examinadora escolherá a tonalidade da escala e arpejo e solicitará arcadas, andamentos e ritmos diversos a serem aplicadas à escala e ao arpejo no momento da prova.

2. Um estudo:

● estudo número 8 em Mi Maior de Rodolphe Kreutzer. Numeração de acordo com a Editora Internacional.

3. Um concerto:

● dois movimentos contrastantes, a escolher entre W. A. Mozart: Concerto número 5 em Lá Maior; F. Mendelssohn ou Max Bruch.

4. Uma peça para leitura à primeira vista:

● que será entregue ao candidato pela banca examinadora no momento da prova. A banca examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não há necessidade de pianista acompanhador.

## VIOLONCELO

1. Uma escala em 3 oitavas e seu respectivo arpejo em 3 oitavas.

● A banca examinadora escolherá a tonalidade da escala e arpejo e solicitará arcadas, andamentos e ritmos diversos a serem aplicadas à escala e ao arpejo no momento da prova

2. Um estudo:

● estudo 34 em Fá Maior, dos 40 Estudos para Violoncelo op.73 de D. Popper.

3. Um concerto:

● os dois primeiros movimentos de um concerto a escolher entre F. J. Haydn em Dó maior, C. Saint-Saens número 1 ou E. Lalo.

4. Uma peça para leitura à primeira vista

● que será entregue ao candidato pela banca examinadora no momento da prova. A banca examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não há necessidade de pianista acompanhador.

## **INSTRUMENTO - PERCUSSÃO**

O candidato deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

1. Caixa:

a) Rulos;

b) Test Claire, de Jacques Delecluse. Paris: Alphonse Leduc, 1985.

2. Teclado:

a) Um solo de livre escolha.

3. Tímpanos:

a) Afinação;

b) Rulos;

c) Abafamentos.

4. Leitura à primeira vista: caixa, teclados e tímpanos.

O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a banca examinadora e trazer as baquetas dos respectivos instrumentos a serem tocados.

A banca examinadora levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório e das primeiras-leituras. A manulação (baqueteamento) dos estudos e da leitura à primeira vista é livre.

## **INSTRUMENTO - SOPROS: Clarineta, Flauta, Flauta Doce e Oboé**

O candidato deverá trazer seu próprio instrumento e executar na íntegra o seguinte repertório:

1. Escalas maiores e menores na extensão do instrumento (A banca examinadora escolherá a tonalidade das escalas e os andamentos no momento da prova);

2. Um estudo técnico à escolha do candidato;

3. Uma peça.

### **CLARINETA**

● W. A. Mozart - Concerto em Lá, KV 622, 1º movimento (não é necessário o uso da clarineta em Lá);

● escolher entre a cadência do Concerto para Clarineta e Cordas de Aaron Copland, compasso 115 até 120 ou o 1º movimento do Concerto para Clarineta e Orquestra número 1, em Dó Menor, op. 26,

de Louis Spohr.

## FLAUTA

Concerto em si menor, op. 30 de Bernhard Romberg: Trecho 1: 1º movimento Allegro maestoso: compasso 71 até 166. Trecho 2: 2º movimento Andante grazioso: compasso 2 até 15. Trecho 3 (opcional): 3º movimento: passagem Allegro non troppo: compasso 277 até 308.

## FLAUTA DOCE

Georg Philipp Telemann - Fantasia nº 1 (TWV 40:2, versão em dó maior para flauta doce contralto, todos os movimentos) e uma peça para flauta doce de livre escolha (qualquer estilo ou época que e pode ser tocada em qualquer instrumento da família das flautas doces)

## OBOÉ

W.A. Mozart - concerto em Dó Maior ou F.J.Haydn - Concerto em Dó Maior.

O candidato deverá ainda tocar uma peça com leitura à primeira vista, que lhe será entregue pela banca examinadora, no momento da prova.

O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a banca examinadora. Se julgar necessário, o candidato deverá providenciar o pianista acompanhador.

A banca examinadora levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório.

## **INSTRUMENTO - TECLADOS: Piano e Órgão Tubular**

### PIANO

A prova será dividida em três partes:

#### 1. Execução de Obras ao Piano (Peso 6)

O candidato deverá executar, na íntegra e de memória, o seguinte repertório:

a) Um Estudo de Virtuosidade entre os seguintes: Estudos de Chopin Op. 10 no. 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11, Op. 25 no. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 e Estudos de Czerny Op. 740;

b) Um Prelúdio e Fuga de livre escolha entre aqueles que integram "O Cravo Bem Temperado" Vol. 1 ou Vol. 2 de J. S. Bach;

c) Uma obra de livre escolha original para o instrumento com a duração máxima de 6 minutos. Esta obra não poderá ser do período barroco nem um estudo de virtuosidade.

A banca examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não serão aceitos arranjos. Não serão aceitas transcrições facilitadas de nenhuma obra do repertório solicitado. Recomenda-se a utilização de edições Urtext (texto original do compositor) para a preparação das obras solicitadas.

O candidato deverá entregar para a banca duas cópias das partituras das obras a serem apresentadas.

## 2. Prova Oral (Peso 2)

O candidato será arguido acerca de questões de ordem técnica relativas à interpretação das obras que executou ao piano, aspectos teóricos relativos às mesmas, considerações acerca do processo de aprendizado das obras e questões relativas ao seu repertório pianístico.

## 3. Leitura à Primeira Vista (Peso 2)

O candidato fará a execução ao piano de uma peça que lhe será entregue pela banca examinadora no momento da prova.

### ÓRGÃO TUBULAR

O candidato deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

- J. S. Bach: Um Prelúdio e Fuga; um Prelúdio Coral;
- Uma peça de livre escolha;
- Uma peça para leitura à primeira vista, que será entregue ao candidato pela banca examinadora no momento da prova.

O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a banca examinadora. A banca examinadora levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório.

### INSTRUMENTO - VIOLÃO

O candidato deverá trazer seu próprio instrumento e executar na íntegra o seguinte repertório:

1. CARLEVARO, Abel. Prelúdio n. 3, Campo, da série 5 Prelúdios Americanos. BARRY, 1974, Buenos Aires, Argentina.
2. Obra de livre escolha do repertório erudito para violão solo.

A banca examinadora levará em consideração a relação entre o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e o domínio dos elementos técnico-musicais. A Banca poderá também optar por escutar apenas trechos do repertório.

O candidato deverá ainda realizar um exercício de leitura à primeira vista, com material a ser apresentado no momento da prova pela banca avaliadora.

## 8. Prova de Habilidades Específicas do curso de Arquitetura e Urbanismo (FAAC/Bauru)

A prova de habilidades terá duas partes: Desenho de Observação e Desenho de Criação. As partes terão duração de duas horas cada uma e não haverá intervalo entre as provas: 13h00 às 17h00.

- a) 1ª parte - Desenho de Observação - 13h00 às 15h00;

b) 2ª parte - Desenho de Criação - 15h00 às 17h00.

a) DESENHO DE OBSERVAÇÃO. Reprodução real de objeto(s).

Serão avaliados: composição, enquadramento no campo, textura, luz e sombra, perspectiva e proporção, detalhes com mais informações visuais dos elementos do objeto. A posição do desenho na folha poderá ser no formato retrato, ou paisagem, ou uma posição intermediária entre essas duas.

O material obrigatório a ser trazido pelo candidato deverá ser o adequado para tratamento de desenho em preto e branco, sendo: lápis preto e/ou grafite integral. Opcional: variedade de durezas de grafite, lapiseira, borrachas, limpa tipo, esfuminhos, lápis conté, canetinhas cinzas ou pretas, apontador ou estilete.

A 1ª parte da prova de habilidades tem nota máxima de 50.

b) DESENHO DE CRIAÇÃO. Criação de um desenho a partir de objeto(s) distribuído(s) na primeira parte da prova (desenho de observação).

Serão avaliados os aspectos de criação, a coerência com o tema proposto, criatividade e originalidade da resposta, assim como a técnica no manuseio do material. O uso da cor será obrigatório nesta parte da prova. A posição do desenho na folha poderá ser no formato retrato, ou paisagem, ou uma posição intermediária entre essas duas.

O material obrigatório a ser trazido pelo candidato deverá ser o adequado para tratamento de desenho em cores, sendo: Obrigatório: jogo de lápis de cor (no mínimo 6 cores), lápis preto. Opcional: maior variedade de lápis de cor, giz de cera, canetinhas coloridas e cinzas. Não será permitido o uso de tintas e pastas que necessitem de água para solvência. Não será permitido o uso de giz pastel.

A 2ª parte da prova de habilidades tem nota máxima de 50. A Fundação Vunesp fornecerá papéis específicos para a realização da prova.

a) Primeira prova: tempo mínimo de 1 hora e tempo máximo de 2 horas.

b) Segunda prova: tempo mínimo de 1 hora e tempo máximo de 2 horas.

## 9. Prova de Habilidades Específicas do curso de Design (FAAC/Bauru)

A prova de habilidades será realizada em um único período vespertino, das 13h às 17h, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas para cada etapa. Serão aplicadas duas provas de forma sequencial.

A primeira etapa consistirá em uma prova de **Desenho de Observação**, seguida pela prova de **Criação em Composição Temática**. Após 1 hora do início da primeira prova, o candidato poderá optar por entregar seu Desenho de Observação ao fiscal. Contudo, a segunda prova somente terá início após o encerramento do tempo total destinado à primeira etapa e a entrega dos desenhos por todos os candidatos. Nesse momento, os candidatos receberão o enunciado e os materiais para a prova de **Criação em Composição Temática**. Ou seja, a segunda etapa será iniciada simultaneamente para todos os participantes, apenas após a finalização integral da primeira.

Cada prova terá valor máximo de 50 pontos, totalizando 100 pontos ao final da avaliação.

Primeira etapa: Desenho de Observação

- O candidato deverá realizar o desenho de observação de um ou mais objetos disponibilizados pelos fiscais da prova. A produção deverá ser feita em **preto e branco**, utilizando exclusivamente **lápiz/lapiseira grafite**.

- Serão avaliados: composição; enquadramento no campo; luz e sombra; domínio da técnica de representação; domínio das ferramentas gráficas; textura; perspectiva; proporção e escala.

- A posição do desenho na folha poderá ser no formato vertical (retrato) e horizontal (paisagem). O desenho não poderá ser realizado no verso da folha disponibilizada ao candidato.

Segunda etapa: Criação em Composição Temática

- O candidato deverá desenvolver uma composição a partir do **tema proposto na prova**, utilizando **cores** e empregando, obrigatoriamente, **três técnicas distintas: desenho, colagem e pintura a seco**.

- O uso da cor é obrigatório nesta etapa.

- Serão avaliados: composição visual; enquadramento do campo visual; domínio das técnicas utilizadas; criatividade atrelada à compreensão do tema; originalidade; composição cromática; interpretação do tema; limpeza (qualidade gráfica).

- A posição da composição na folha poderá ser no formato vertical (retrato) e horizontal (paisagem). A composição não poderá ser realizada no verso da folha disponibilizada ao candidato.

Materiais:

- Para ambas as provas serão fornecidas folhas de papel tipo Canson tamanho A3 (1 folha para a primeira e 1 folha para a segunda prova). O candidato terá direito a até 2 folhas de sulfite tamanho A3 para rascunho, sendo estas solicitadas ao fiscal.

- Para a prova de Desenho de Observação: o candidato deverá comparecer à prova trazendo lápis/lapiseira grafite (será permitida a variação de durezas - B, 2B, 4B e 6B), borracha, esfuminho e apontador. Não será permitido o uso de canetas e carvão.

- Para a prova de Criação em Composição Temática: o candidato deverá comparecer à prova munido de lápis/lapiseira grafite, lápis de cor e/ou outros materiais de coloração, tais como: giz de cera e canetas/canetinhas coloridas. Não será permitido o uso de tintas e pastas com base d'água ou solvente. Não será permitido o uso de giz pastel e carvão.

- Para a prova de Criação em Composição Temática: o candidato poderá levar para a prova: até 4 folhas de papéis coloridos (tamanho A4 ou A5); até 4 folhas avulsas de revistas; até 4 folhas avulsas de jornal; cola branca ou bastão; e, tesoura pequena. Não será permitido o uso de revistas inteiras ou jornais completos.

**10. Prova de Habilidades Específicas do curso de Artes Visuais - Licenciatura e Bacharelado (FAAC/Bauru)**

A prova de habilidades será realizada em um único período, à tarde, com duas provas sequenciais, sem intervalo, com duração máxima de 2 horas cada uma e mínima, de 1 hora. Cada prova terá uma questão com valor máximo de 50 pontos.

1ª Prova: das 13 às 15 horas. Será apresentada uma questão teórica, com base na bibliografia abaixo. A avaliação conceitual se pautará nos seguintes critérios: Demonstração do conhecimento do referencial teórico; Clareza da articulação das ideias em relação ao tema proposto na questão; Observação das normas gramaticais e ortográficas. Observação: Os textos ilegíveis serão desclassificados.

2ª Prova: das 15 às 17 horas. Será apresentada uma questão com um texto e entregue um objeto (embalado individualmente) aos candidatos. A proposta prevê o desenvolvimento de um desenho de criação que relacione o objeto entregue e o texto. Serão avaliados os aspectos de criação, a coerência entre o texto e o objeto, a criatividade e originalidade do desenho, assim como a técnica no manuseio do material.

Material:

O candidato deverá comparecer à prova trazendo lápis 6B, 3B e HB, lápis de cor, canetas hidrográficas e esferográficas, giz de cera, borracha e apontador de lápis. A Fundação Vunesp fornecerá papel Canson A-3. Não será permitido o uso de materiais não listados, assim como giz pastel seco, aquarela ou materiais líquidos.

Atenção: Comparecer munido da cédula de identidade.

Bibliografia:

AMARAL, Aracy. **Artes plásticas na Semana de 22**. 5. ed. São Paulo: Ed. 34, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: arte**. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997.

CHIARELLI, Tadeu. **Arte internacional brasileira**. São Paulo: Lemos Editorial, 1999.

DONDIS, Donis. **A sintaxe da linguagem visual**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

**ENCICLOPÉDIA**. Artes Visuais. Disponível em: <[www.itaucultural.org.br](http://www.itaucultural.org.br)>. Acesso em: 16 ago 2021.

GOMBRICH, Ernest Hans. **A história da arte**. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

JANSON, Horst Woldemar; JANSON, Anthony F. **Iniciação à história da arte**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PEDROSA, Israel. **Da cor à cor inexistente**. 8. ed. Rio de Janeiro: Léo Christiano Editorial Ltda, 2002.

WONG, Wucius. **Princípios da forma e desenho**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ (preto(a) ou pardo(a)) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do pai ou responsável no caso

de candidato(a) menor de idade

**\*Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.